



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 26 de abril de 1982

ANO VI - Nº 76

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 8.503-0, Coordenador do Sistema de Recursos Humanos, Código DAS-101 3, para substituir JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Secretário de Administração do Distrito Federal, no período de 26 a 30 de abril de 1982.

Brasília, 26 de abril de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Secretaria de Administração

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.207/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 29 de outubro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 207, de 03 de novembro do mesmo ano, que aposentou MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Código NM-801 A, Referência NM-21, matrícula nº 05.348-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 20 de abril de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05619/79,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de WILSON LEISTER, Agente de Polícia, Código PC-205.1, Classe "A", matrícula nº 6.480, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 09 de maio de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 90, de 15 do mesmo mês e ano, para considerá-los a partir de 22 de novembro de 1979, com base nos artigos 1º, 2º, 3º e 5º do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 20 de abril de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO: 080.394/82

INTERESSADO: ROSALY FERREIRA RULLI COSTA

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

GAB/SES, em 15/04/82.

Trata o presente processo de afastamento, no período de 17 a 22 de outubro de 1982, da Médica ROSALY FERREIRA RULLI COSTA, servidora da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do X CONGRESSO MUNDIAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a realizar-se em San Francisco, Califórnia-U.S.A.

Esta Secretaria está de acordo com o afastamento em questão, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

A superior consideração de Vossa Excelência.
JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

De acordo, sem qualquer ônus para o Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 05.619/79-GDF — 148/80-TCDF
INTERESSADO: WILSON LEISTER — Matr. 6.480
ASSUNTO: REVISAO DE PROVENTOS

Trata o presente processo de revisão de proventos da aposentadoria do servidor WILSON LEISTER, Agente de Polícia, Código PC-205.1, Classe "A", matrícula nº 6.480, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de maio de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 90, de 15 do mesmo mês e ano para considerá-los a partir de 22 de novembro de 1979, com base nos artigos 1º, 2º, 3º, e 5º, do Decreto-Lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência minuta de ato que revê os proventos da aposentadoria do servidor acima mencionado.

Brasília, 16 de abril de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 20 de abril de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº: 004.207/82-GDF — 000.147/82-TCDF
INTERESSADO: MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA-Mat.
nº 05.348-1
ASSUNTO: Retificação de Decreto de Aposentadoria

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 29 de outubro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 207, de 03 de novembro do mesmo ano, que aposentou MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Código NM-801 A, Referência NM-21, matrícula nº 05.348-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência minuta de decreto que retifica o ato acima mencionado.

Brasília, 14 de abril de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 20 de abril de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	2
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
TRIBUNAL DE CONTAS	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	18

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$3.000,00
Semestral Cr\$1.500,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$2.000,00
Semestral Cr\$1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$16.803,60
Por centímetro de coluna Cr\$ 254,60

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 1.982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 79, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1.981,

R E S O L V E :

1º - Alterar na forma dos quadros anexos, a Portaria nº 02 de 1º de abril de 1.982, destacando às Divisões de Pessoal e de Programação e Controle da Secretaria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no segundo trimestre, por esses órgãos.

2º - Fica a Seção de Orçamento e Finanças deste Gabinete, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constante do quadro anexo.

Brasília, 26 de abril de 1.982

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

QUADRO REFERENTE A PORTARIA Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 1.982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR	ORÇÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PESSOAL - SEA	ANTERIOR	ATUAL
CAC 2.003 - Assessoramento Superior			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.690.000,00	66.931.410,00
CAC 2.099 - Assessoramento Militar			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.300.000,00	7.068.590,00
CAC 1.001 - TV Rodoviária e Rodoferroviária			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		300.000,00	1.000.000,00
T O T A L G E R A L		57.290.000,00	75.000.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 1.982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR	ORÇÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO GABINETE DO GOVERNADOR	ANTERIOR	ATUAL
CAC 2.003 - Assessoramento Superior			
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		200.000,00	300.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		7.468.000,00	36.806.884,00
CAC 2.099 - Assessoramento Militar			
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		5.000.000,00	7.029.634,00
4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO		600.000,00	600.000,00
CAC 2.113 - Promoções e Eventos Publicitários			
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		3.000.000,00	9.860.000,00
CAC 1.001 - TV Rodoviária e Rodoferroviária			
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		500.000,00	500.000,00
T O T A L G E R A L		16.768.000,00	55.096.518,00

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1982

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSE ABNER MELO CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 19.835-8, Código LT-SA-401 A, Referência NM-17, da função de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI-111 3, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de abril de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1982

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o artigo 1º, item III, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE ABNER MELO CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 19.835-8, Código LT-SA-401 A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112 3, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de abril de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1982

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o artigo 1º, item III, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

RESOLVE:

DESIGNAR MILTON PALHARES ROSA, Motorista Oficial, matrícula 15.790-2, Código TP-601 B, Referência NM-09, para exercer a função de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI-111 3, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de abril de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO DE TARSO QUEIROZ MONTURIL, Agente Administrativo, matrícula 15.052-5, Código SA-401 B, Referência NM-24, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112 2, do Serviço de Impressos da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de abril de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o item I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.841, de 17.03.81,

RESOLVE:

DESIGNAR SIDNEIA NAKAMURA DA SILVA, Datilógrafa, matrícula 22.098-1, Código LT-SA 402 A, Referência NM-09, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112 2, do Serviço de Impressos da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de abril de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1982**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AYRTON GERTRUDES, Assessor da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, matrícula 16.929-3, Código DAS-102.1, para substituir, JOAO GONÇALVES NETO, Coordenador do Sistema de Transportes Internos - SEA, matrícula 20.021-2, Cód. DAS-101.3, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço no período de 26 a 30 de abril de 1982.

Brasília-DF, 23 de abril de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUTERO ALVES DOS SANTOS, Assistente do Gabinete do Secretário de Administração, matrícula 8.298-8, Código DAI-112 3, para substituir, LEILA CHALUB MARTINS, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos-SEA, matrícula 21.629-1, Código LT-DAS-101 2, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço no período de 26 a 30 de abril de 1982.

Brasília-DF, 23 de abril de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.590/81,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, GERALDO DAMASIO CARNEIRO, matrícula nº 09504-4, EDISON DEL PAPA, matrícula nº 09105-1, e ROBERTO WALTER DE CASTRO, matrícula nº 07954-5, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob

a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o fato de que trata o referido processo.

Brasília, 23 de abril de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO JOSE ROSA, Artífice de Mecânica, matrícula 01185.1, Código Art-501, Classe Artífice Ref. NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ATALIBA CANDIDO DE RESENDE, Encarregado de Mecânica da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do DF - CSTI/SEA, matrícula 08949.4, Símbolo FC-09, por motivo de férias no período de 30/05 a 01/06/82.

Brasília-DF, 23 de abril de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA Técnico em assuntos Educacionais, matrícula 126, Código LT-NS-718 S, Ref. NS-23, Quadro de Empregos Permanentes - IDR, para substituir WANDA DE MELLO LOBO ROCHA, Superintendente do IDR, matrícula 3.613, Código DAS-101.3, por motivo de viagem a serviço desta Secretaria no período de 26 a 30 de abril de 1982.

Brasília-DF, 23 de abril de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e artigo 1º, item II do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, Motorista Oficial, matrícula 15936-0, Código TP-601 S, Ref. NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOAO INOCENCIO DOS SANTOS, Encarregado de Controle de Operações da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do DF - CSTI/SEA, matrícula 14571.8, Código DAI-111.1, por motivo de férias no período de 03.05 a 01.06.82.

Brasília-DF, 23 de abril de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RUMAO SARAIVA MUNIZ, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 15451-2, Código Art-502.2, Classe Artífice Referência NM-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, MONTALVAO CHAVES, Encarregado de Capotaria da Seção de Recuperação da Divisão de Oficinas - CSTI/SEA, matrícula 10128.1, Símbolo FC-09, por motivo de férias no período de 03.05 a 01.06.82.

Brasília-DF, 23 de abril de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 005.292/82
 INTERESSADO: OSMAR WILLIAN VIEIRA, Matr. 113.324.01-CLT/FHDF
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GABINETE CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

— Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que o servidor OSMAR WILLIAN VIEIRA lhe seja colocado à disposição, com ônus para o Governo do Distrito Federal;
 — A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 07 de abril de 1982

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBA VALENTE; PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento do servidor em causa, sem prejuízo de seus salários, nos termos do artigo 5º, item IV, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 20 de abril de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA N° 009/82-SEF, DE 22 DE ABRIL DE 1982.**

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, § 3º, e 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 6.508, de 14 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º — Definir, na forma do anexo, os estabelecimentos semelhantes aos referidos no parágrafo 3º do artigo 4º do Regulamento da Taxa de Limpeza Pública, para fins de apuração do valor da Taxa correspondente.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 1982

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
 Secretário

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 009/82-SEF, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

ATIVIDADES REFERIDAS NO § 3º, do Art. 4º, DO REGULAMENTO DA TLP.	SEMELHANTES
HOTÉIS	Hotéis
HOSPITAIS	Casas de Saúde, Ambulatórios, Clínicas Médicas, Casas de Repouso, Clínicas Veterinárias, Institutos Médicos, Sanatórios, Prontos Socorros, Clínicas Dentárias e Laboratórios de Análises Clínicas;
PENSÕES	Pensionatos, albergues, Hospedarias
COLEGIOS	Estabelecimentos de Ensino a todos os níveis, Creches, Maternais, Jardins de Infância, Cursos Profissionalizantes e Preparatórios.
BANCOS	Instituições Financeiras
FÁBRICAS	Indústrias
OFICINAS	Estabelecimentos de reparos e consertos
BARES	Boates
RESTAURANTES	Cosinhas Industriais e Estabelecimentos Fornecedores de Alimentos
CAFÉS	Casas de Chá
LANCHONETES	Estabelecimentos fornecedores de alimentação, Docerias e Pizzarias
SORVETERIAS	Estabelecimentos fornecedores de refrescos e sucos
CLUBES ESPORTIVOS	Clubes e Associações Recreativas
POSTOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	Postos de Gasolina, Postos de Abastecimentos de Veículos Automotores
SUPERMERCADOS	Mercearias, mercadinhos, peixarias, açougues, Casas de Frangos, Frutarias, Armazéns de Secos e Molhados, Cooperativas de Consumo, Armazéns Gerais e Depósitos para guarda de bens.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA N° 003, DE 08 DE JANEIRO DE 1982**

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 272/81-CEDF, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n° 009589/81-GDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos do Centro de Estudos Supletivos da Católica de Brasília, localizado na QSE 13/15 — Área Especial Vila Dimas — Taguatinga — Distrito Federal, mantido pela União Brasileira de Educação e Cultura — UBEC, com sede na Av. W/3 Norte, Quadra 702, Bloco B — Brasília — Distrito Federal.

2. Autorizar o funcionamento do Ensino Supletivo, com avaliação no processo e adoção do Plano de Curso e Currículos aprovados pelo Parecer n° 272/81-CEDF, com oferecimento dos seguintes cursos:

I — Curso Supletivo, Função Suplência — Fase III equivalente ao ensino de 1º Grau, 5ª a 8ª série;

II — Curso Supletivo, Função Suplência — Fase IV equivalente ao Ensino de 2º Grau, com oferta da Habilitação de Técnico Assistente de Administração.

3. O Centro de Estudos Supletivos da Católica de Brasília fica sujeito à inspeção escolar nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 08 de janeiro de 1982

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
 Secretária-Substituta

(DAR - Cr\$17.000,00-5)

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1982

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX do artigo 37 do Regimento Interno da Secretaria de Educação e Cultura, aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13.05.75,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto n° 3.857, de 19.09.77, a prestação de serviços extraordinários aos funcionários abaixo relacionados, todos lotados nesta Secretaria no período de 1º.04.82 a 31.12.82, até o limite de 60 (SESSENTA) horas mensais, quando realizadas:

MATRICULA	NOME	Código ou Nível	Nº de Horas
22.158-9	Ney Maria Corrêa de Barros	NM-09	60
04.947-6	Francisca Carlos da Silva	NM-17	60
05.385-6	Marlene Alves Itabaiana	NM-17	60
02.488-0	Enio Drummond Magalhães	NM-24	60
21.399-3	Luiz Carlos Vieira	NM-17	60
04.051-7	José Correia Ferraz	NM-20	60
09.774-8	Eliseu Barreira da Silva	NM-27	60
02.486-4	Elísio Evangelista Alves	NM-17	60

Brasília, 31 de março de 1982
 EURIDES BRITO DA SILVA
 Secretária

PROCESSO N°: 009589/81-GDF
 INTERESSADO: Faculdade Católica-UBEC
 ASSUNTO: Pela autorização do funcionamento do Centro de Estudos Supletivos da Católica de Brasília e dos cursos supletivos.

HOMOLOGO o Parecer n°272/81-CEDF, de 22/12/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do teor:

"1 — autorize o funcionamento do Centro de Estudos Supletivos da Católica de Brasília e dos cursos supletivos:

a) autorize a função suplência — Fase III, Educação Geral, equivalente ao Ensino de 1º Grau, 5ª a 8ª série, com avaliação no processo;

b) autorize a função suplência profissionalizante — Fase IV — Educação Geral e Formação Especial, em nível de 2º Grau;

2 — Aprove as propostas curriculares e os respectivos planos de curso.
 3 — Considere a idoneidade da entidade mantenedora e as condições técnico-administrativas e as instalações físicas de que dispõe para a realização do trabalho que se propõe realizar, e solicite ao DIE /SEC que acompanhe de perto o trabalho pedagógico do Centro, prestando-lhe a assistência técnica devida, de forma que a UBEC venha a contribuir para a constante melhoria do ensino supletivo no Distrito Federal".

Em 08/01/82.

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
 Secretária-Substituta

(DAR - Cr\$17.000,00-5)

PROCESSO N°: 009589/81-GDF

INTERESSADO: Faculdade Católica/UBEC

ASSUNTO: Baixa em diligência o processo relativo ao pedido de autorização de funcionamento dos cursos supletivos — função suplência — Fase III e IV, com avaliação no processo e a transformação do Curso Supletivo Católica de Brasília em Centro de Estudos.

HOMOLOGO o Parecer n° 262/81-CEDF, de 16/12/81, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- 1 — Apresentação de planos específicos para cada um dos cursos.
- 2 — Especificação em cada um dos planos dos aspectos indicados na análise, tais como metodologia, métodos e técnicas de ensino, material de ensino aprendizagem, sistema de avaliação (critérios e formas) componentes curriculares e carga horária, com vistas à coerência entre metodologia, avaliação e material didático.
- 3 — A permanecer a proposta, no referente a Fase IV, de curso técnico, que o interessado apresente:
 - a) levantamento da disponibilidade de tempo da clientela para o cumprimento concomitante da educação geral e da parte de formação especial;
 - b) a distribuição da carga horária e as possibilidades (esquemas diversificados) de cumprimento da mesma pelos alunos;
 - c) indicação das formas e condições de realização do estágio pela clientela".

Em, 08/01/82.

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária-Substituta

(DAR - Cr\$17.000,00-5)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER N°: 262/81-CEDF

PROCESSO N°: 009589/81-GDF

INTERESSADO: Faculdade Católica-UBEC

EMENTA: Baixa em diligência o processo relativo ao pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Supletivos-função suplência-Fases III e IV, com avaliação no processo e a transformação do Curso Supletivo Católica de Brasília, em Centro de Estudos.

RELATORA: Consª Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi.

(DAR - Cr\$17.000,00-5)

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 02/82-DIE, DE 13 DE JANEIRO DE 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13/05/75, e nos termos do artigo 140 da Resolução n° 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n° 009589/81-GDF,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Estudos Supletivos da Católica de Brasília, localizado na QSE — 13/15 — Área Especial — Vila Dimas — Taguatinga — Distrito Federal, mantido pela União Brasileira de Educação e Cultura — UBEC, constante de fls. 204 a 223, do Processo n° 009589/81-GDF, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar;
2. Encaminhar ao Diretor da Unidade Escolar, para conservação no Arquivo, o original do Regimento ora aprovado, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo Diretor do DIE;
3. Determinar que a Direção da Unidade Escolar dê ampla divulgação do Regimento entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer n° 33/75-CEDF.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 1982

JOSE DURVAL DE ARAUJO LIMA
Diretor

(DAR - Cr\$17.000,00-5)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LISBETH ALVES BRASIL DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 12476-1, Código SA-401.C, Classe "C", Ref. NM-28, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DAS DORES CORCINO DE LIRA, Chefe da Seção de Expediente do GAB/SSS matrícula 0965-2, Código DAI-111.2, por motivo de férias no período de 19.04 a 18.05.82.

Brasília-DF, 15 de abril de 1982

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 110.500/82.

INTERESSADO: ADILSON ABEL

ASSUNTO: Requer cancelamento de punições.

I — De acordo com o Parecer da Assessoria às fls. 09/10.

II — Em consequência, nos termos da Lei n° 6.879, de 09 de dezembro de 1980, cancelo, sem efeitos retroativos, a pena de repreensão e as suspensões publicadas nos Boletins n°s: 023, de 01.02.63; 040, de 11.03.63; 012, de 04.07.63; 057, de 11.09.63; 241, de 18.12.63; 031, de 17.02.64; 103, de 04.06.64; 207, de 30.10.64; 044, de 08.03.65; 077, de 28.04.65; 206, de 29.10.65; 011, de 17.01.66; 025, de 14.03.66; 026, de 15.03.66; 028, de 18.03.66; 020, de 20.07.66; 190, de 14.11.66; 217, de 22.12.66; 013, de 18.01.67; 016, de 23.01.67; 238, de 18.12.67; 060, de 01.04.70; 080, de 30.04.70 e 094, de 21.05.70, aplicadas ao Agente de Polícia ADILSON ABEL, matrícula n° 20.342/4.

III — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal.

Distrito Federal, 24 de março de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO N°: 110.468/82.

INTERESSADO: JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS SANTOS.

ASSUNTO: Solicita cancelamento de punições.

I — De acordo com o Parecer da Assessoria às fls. 07/08.

II — Em consequência, nos termos da Lei n° 6.879, de 09 de dezembro de 1980, cancelo, sem efeitos retroativos, a pena de repreensão publicada no Boletim n° 071, de 14.04.71, e as de suspensão publicadas nos de n°s: 200, de 17.09.62; 001, de 02.01.64; 005, de 08.01.64; 050, de 13.03.64; 074, de 22.04.64; 084, de 07.05.64; 022, de 02.02.65; 046, de 10.03.65; 237, de 15.12.65; 065, de 12.05.66; 072, de 23.05.66; 106, de 12.07.66; 070, de 14.04.67; e 086, de 15.05.71, aplicadas ao Agente de Polícia JOAQUIM LEONARDO BOM JARDIM DOS SANTOS, matrícula n° 20.444-7.

III — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal.

Distrito Federal, 25 de março de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO N°: 110.524/82.

INTERESSADO: MANOEL ALVES DE ASSIS.

ASSUNTO: Requer cancelamento de punição.

I — De acordo com o Parecer da Assessoria às fls. 06/07.

II — Em consequência, indefiro o pedido por não se encontrar ao abrigo da Lei n° 6.879, de 09 de dezembro de 1980.

III — Publique-se e archive-se.

Distrito Federal, 25 de março de 1982.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO N°: 110.579/82.

INTERESSADO: AGAMENON FERREIRA CARNEIRO

ASSUNTO: Solicita cancelamento de punição.

I — De acordo com o Parecer da Assessoria às fls. 05.

II — Em consequência, indefiro, o pedido por não se encontrar ao abrigo da Lei n° 6.879, de 09 de dezembro de 1980.

III — Publique-se e archive-se.

Distrito Federal, 25 de março de 1982.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO N°: 110.581/82.

INTERESSADO: ANTONIO ALVES DA SILVA

ASSUNTO: Solicita cancelamento de punições.

I — De acordo com o Parecer da Assessoria às fls. 05.

II — Em consequência, nos termos da Lei n° 6.879, de 09 de dezembro de 1980, cancelo, sem efeitos retroativos, as penas de suspensão e repreensão publicadas nos Boletins n°s: 083, de 1964.031, de 15.02.65 e 194, de 19.07.71, aplicadas ao Agente de Polícia ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula n° 06.292-8.

III — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal.

Distrito Federal, 25 de março de 1982.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO N°: 110.582/82.

INTERESSADO: ADELZITO FRANCISCO DE SOUZA

ASSUNTO: Solicita cancelamento de punição.

I — De acordo com o Parecer da Assessoria às fls. 06/07.

II — Em consequência, nos termos da Lei n° 6.879, de 09 de dezembro de 1980, cancelo, sem efeitos retroativos, a pena de suspensão, publicada no Boletim n° 005, de 02.02.66, aplicada ao Agente de Polícia ADELZITO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula n° 20.341-6.

III — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal.

Distrito Federal, 25 de março de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO N°: 110.591/82.

INTERESSADO: JOSE DE SANTANA

ASSUNTO: Requer cancelamento de punição.

I — De acordo com o Parecer da Assessoria às fls. 05.

II — Em consequência, indefiro o pedido por não se encontrar, ao abrigo da Lei n° 6.879, de 09 de dezembro de 1980.

III — Publique-se e arquite-se.

Distrito Federal, 25 de março de 1982.
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO N°: 110.588/82.

INTERESSADO: Dr^a LARA REGINA ROCHA FERNANDES BUENO.

ASSUNTO: Solicita Estágio no I.M.L.

I — De acordo.

II — Autorizo o estágio solicitado pela Médica LARA REGINA ROCHA FERNANDES BUENO, no Instituto de Medicina Legal desta Secretaria pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

III — Publique-se e encaminhe-se a Polícia Civil para os fins pertinentes.

Distrito Federal, 25 de março de 1982.
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PROCESSO N°: 427/82-PCDF.

INTERESSADO: JOSE GUIMARAES DA SILVA

ASSUNTO: Processo Especial.

I — Vistos e bem examinados os presentes autos, homologo, para que produzam os jurídicos e legais efeitos as conclusões a que chegou a Comissão de Processo Especial designada por Portaria de 17.03.82, publicada no Boletim n° 050-82-SEP, dando como fato tipificador de acidente em serviço, a lesão sofrida pelo funcionário JOSE GUIMARAES DA SILVA, Agente de Polícia "B", Código PC-205, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula n° 20.675-X, aproximadamente às 15:30 horas do dia 25 de fevereiro de 1982, na Estrada Parque de Indústrias Gráficas, próximo ao Tribunal de Justiça do DF.

II — Publique-se e encaminhe-se ao DAG — Divisão de Pessoal, para as providências pertinentes.

III — Arquite-se.

Distrito Federal, 30 de março de 1982.
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 110.758/82.

INTERESSADO: ELETROFERRAGEM LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 1.971.00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma ELETROFERRAGEM LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 151/82-DM, no valor total de Cr\$ 1.971,00 (hum mil, novecentos e setenta e um cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 19 de março de 1982.

PROCESSO N°: 110.760/82.

INTERESSADO: VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 8.300,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 152/82-DM, no valor total de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 22 de março de 1982.

PROCESSO N°: 110.743/82.

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 1.400.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o art. 38, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, objetivando a aquisição do ma-

terial ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 146/82-DM, no valor total de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 110.757/82.

INTERESSADO: PAPELARIA RIO — Importação, Comércio e Indústria Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 21.797,14.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 17, do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma PAPELARIA RIO — Importação, Comércio e Indústria Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 150/82-DM, no valor total de Cr\$ 21.797,14 (vinte e um mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e quatorze centavos).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 19 de março de 1982.

PROCESSO N°: 110.769/82.

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS — CBC.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 3.481.392,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 17, inciso VII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 153/81-DM, no valor total de Cr\$ 3.481.392,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e dois cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 22 de março de 1982.

PROCESSO N°: 110.775/82.

INTERESSADO: EDITORA E GRAFICA UNIVERSAL LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 41.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981 em favor da firma EDITORA E GRAFICA UNIVERSAL LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 158/82-DM, no valor total de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 110.776/82.

INTERESSADO: OLIVETTI DO BRASIL S/A

ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/Estimativa — Valor Cr\$ 20.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma OLIVETTI DO BRASIL S/A., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 156/82-DM, no valor total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 110.777/82.

INTERESSADO: ELETROMINAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 39.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981 em favor da firma ELETROMINAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 157/82-DM, no valor total de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 23 de março de 1982.

PROCESSO N°: 110.788/82.

INTERESSADO: ARTES GRAFICAS RONIL LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação Valor Cr\$ 66.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma ARTES GRAFICAS RONIL

LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 161/82-DM, no valor total de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 24 de março de 1982

PROCESSO N°: 110.807/82.

INTERESSADO: COMPANHIA GERAL DE INDUSTRIAS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 79.082,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma COMPANHIA GERAL DE INDUSTRIAS, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 164/82-DM, no valor total de Cr\$ 79.082,00 (setenta e nove mil e oitenta e dois cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 25 de março de 1982

PROCESSO N°: 110.820/82.

INTERESSADO: CELUPEL — Comercial de Papeis Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 20.308,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma CELUPEL — Comercial de Papeis Ltda., objetivando a aquisição do Material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 166/82-DM, no valor total de Cr\$ 20.308,00 (vinte mil trezentos e oito cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 26 de março de 1982.

PROCESSO N°: 110.827/82.

INTERESSADO: STEMAQ — Com. Representações de Duplicatas Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 17.000,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 08 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma STEMAQ — Com. e Representações de Duplicatas Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 167/82-DM, no valor total de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 110.828/82.

INTERESSADO: COMERCIAL OLIMPICA DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 3.100,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma COMERCIAL OLIMPICA DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 169/82-DM, no valor total de Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 29 de março de 1982.

PROCESSO N°: 110.841/82.

INTERESSADO: ELETRO ENROLAMENTO LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 11.250,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma ELETRO ENROLAMENTO LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 178/82-DM, no valor total de Cr\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 110.842/82.

INTERESSADO: ASTEL LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 14.686,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545,

de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma ASTEL LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 180/82-DM, no valor total de Cr\$ 14.686,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 110.843/82.

INTERESSADO: SUPER KLIN — Com. e Rep. de Máq. e Mat. de Limpeza

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 10.680,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma SUPER KLIN — Comércio e Representações de Máquinas e Materiais de Limpeza Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 177/82-DM, no valor total de Cr\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 31 de março de 1982

PROCESSO N°: 110.844/82.

INTERESSADO: LOJA DA BORRACHA PLANALTO LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 30.400,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma LOJA DA BORRACHA PLANALTO LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 176/82-DM, no valor total de Cr\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 110.845/82.

INTERESSADO: CASA DOS PARAFUSOS LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 10.535,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma CASA DOS PARAFUSOS LTDA. objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 175/82-DM, no valor total de Cr\$ 10.535,00 (dez mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 30 de março de 1982

PROCESSO N°: 110.897/82.

INTERESSADO: COMERCIAL DE COUROS PAULISTA LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 2.870,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma COMERCIAL DE COUROS PAULISTA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que se trata o Ofício n° 183/82-DM, no valor total de Cr\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 31 de março de 1982

PROCESSO N°: 110.898/82.

INTERESSADO: MINASGAS S/A — Distribuidora de Gás Combustível.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/Estimativa — Valor Cr\$ 200.000,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3°, do Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma MINASGAS S/A — Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 186/82-DM, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 110.899/82.

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/Estimativa-Valor Cr\$ 15.000.000,00.

I — Dispensa a licitação com fulcro no art. 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o art. 38, § 3°, do Decreto

nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A — SAB, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 185/82-DM, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO Nº: 110.900/82
INTERESSADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação p/Estimativa Valor Cr\$ 25.000.000,00.

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o art. 38, § 3º, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 184/82-DM, no valor total de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 01 de abril de 1982

PROCESSO Nº: 110.906/82
INTERESSADO: GRAFICA E EDITORA IDEAL LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação — Valor Cr\$ 1.430,00

I — Dispensar a licitação com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o art. 38, item I, § 3º, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma GRAFICA E EDITORA IDEAL LTDA, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 159/82-DM, no valor total de Cr\$ 1.430,00 (hum mil, quatrocentos e trinta cruzeiros).

II — Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 02 de abril de 1982

HERALD TABB DE MORAES
Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1977ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de abril de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e o Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERAZ, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1976ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Telex do Exmo. Senhor Ministro do Exército, General WALTER PIRES, agradecendo as congratulações da Corte por motivo do transcurso do 18º aniversário da Revolução Democrática de 1964.

— Ofício do Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, datado de 12 deste, comunicando à Corte que, naquela data, estava entrando no gozo de férias relativas ao exercício de 1981.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1480/81 - Aposentadoria do servidor BENEDITO FERREIRA RAMOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 713/82 - Nota de empenho nº 87/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 760/82 - Nota de empenho nº 78/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 838/82 - Nota de empenho nº 75/82 e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 839/82 - Nota de empenho nº 70/82 e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 883/82 - Nota de empenho nº 144/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama;

PROCESSO Nº 897/82 - Nota de empenho nº 151/82 e outras, emitidas por esta Corte de Contas:

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 852/82 - Contrato nº 008/82, para prestação de serviços de manutenção de sistema de ar condicionado, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a SIBRA - Sociedade de Instalações Eletrônicas de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 853/82 - Contrato nº 009/82, para prestação de serviços de assistência técnica em máquinas de contabilidade, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a SHARP S/A - Equipamentos Eletrônicos;

PROCESSO Nº 854/82 - Contrato nº 010/82, para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas de calcular, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a SHARP S/A - Equipamentos Eletrônicos;

PROCESSO Nº 855/82 - Contrato nº 011/82, para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em cortadora M-20, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a LAURENTI - Equipamentos para Processamento de Dados Ltda.;

PROCESSO Nº 856/82 - Contrato nº 003/82, para execução de serviço de edição e confecção do informativo de circulação interna do Banco, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Vecci Editora e Comunicação Ltda.;

PROCESSO Nº 859/82 - Atas das 551ª. a 554ª. reuniões da Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 884/82 - Contrato nº 03/82, para fornecimento, instalação e alimentação de quadros de medição e distribuição de baixa tensão, celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a DELTA - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 885/82 - Contrato nº 05/82, para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em relógios de ponto, celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a DIMEP - Dimas de Melo Pimenta.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 930/82 - Pensão especial concedida à Senhora GENI RIBEIRO DE BRITO;

PROCESSO Nº 932/82 - Pensão especial concedida à Senhora CECÍLIA MARIA DAS NEVES;

PROCESSO Nº 937/82 - Pensão especial concedida à Senhora INÊS DE ASSIS FERNANDES DE MOURA;

PROCESSO Nº 938/82 - Pensão especial concedida à Senhora ADÉLIA VIEIRA DE CASTRO;

PROCESSO Nº 940/82 - Pensão especial concedida à Senhora GILDETE NUNES DIAS;

PROCESSO Nº 1028/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA CAETANO;

PROCESSO Nº 1033/82 - Pensão especial concedida à Senhora CAROLINA BISPO RABELO.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 2289/76 - Aposentadoria — já julgada legal pela Corte — da servidora MYRTE TEIXEIRA MAZZARO; aos autos se juntou requerimento da interessada solicitando averbação de tempo de serviço. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a alteração do tempo de serviço, bem como o novo cálculo dos proventos.

PROCESSO Nº 1602/81 - Convênio celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução das obras de construção do prédio destinado ao Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola. Aos autos se juntaram resultados dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do ajuste, realizados pela 3a. ISCE, os quais nada revelam de irregular;

PROCESSO Nº 195/82 - Ata da 484a. reunião e outras, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 387/82 - Atas das 423a. e 424a. reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 847/82 - Contrato nº 12/82, para execução de serviços de divulgação e publicidade, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a MPM Propaganda S/A;

PROCESSO Nº 849/82 - Contrato nº 005/82, para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas de escrever manuais, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a R.M. Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda.;

PROCESSO Nº 850/82 - Contrato nº 004/82, tendo por objeto a locação de imóvel residencial, celebrado entre o Banco Regional de Brasília e o Sr. João Batista de Sousa;

PROCESSO Nº 857/82 - Ata da 134a. reunião do Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 913/82 - Ata da 1124a. reunião da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO Nº 988/82, com relatório de inspeção realizada pela Corte na NOVACAP, cujos resultados nada revelam de irregular, até a fase examinada, em relação ao convênio nº 022/82, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a implantação de redes de águas pluviais na Cidade Satélite do Gama.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3750/81 - Nota de empenho nº 263/81 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 409/82 - Nota de empenho nº 30/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 758/82 - Nota de empenho nº 21/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 781/82 - Nota de empenho nº 03/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina;

PROCESSO Nº 782/82 - Nota de empenho nº 09/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa V - Sobradinho;

PROCESSO Nº 909/82 - Nota de empenho nº 67/82 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 933/82 - Pensão especial concedida à Senhora SEVERINA QUEIROZ DO CARMO;

PROCESSO Nº 934/82 - Pensão especial concedida à Senhora THEREZINIA LIMA E MENDES;

PROCESSO Nº 936/82 - Pensão especial concedida à Senhora TEREZINHA MEIRELES COUTO;

PROCESSO Nº 941/82 - Pensão especial concedida à Senhora ALICE GOMES DE ANDRADE;

PROCESSO Nº 1030/82 - Pensão especial concedida à Senhora LUZIA RODRIGUES DE ABREU.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1996/80 - Aposentadoria da servidora JUDITH COUTINHO MOREIRA;

PROCESSO Nº 603/82 - Pensão especial concedida à Senhora AMÉRICA DE SOUZA ARAÚJO;

PROCESSO Nº 1032/82 - Pensão especial concedida à Senhora ANAYDE MENDES DE CARVALHO COSTA ANDRADE.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2699/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ EDMILSON MACIEL. - Após cumprimento parcial da diligência ordenada, o Tribunal, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal o ato de aposentadoria, bem como solicitar da Secretaria de Administração a adoção da providência indicada no referido parecer.

PROCESSO Nº 1310/81, com resultados dos trabalhos de fiscalização e controle, realizados pela Inspeção-Geral, os quais nada evidenciam de irregular na execução do contrato nº 211/81, celebrado entre a NOVACAP e a TERRACAP, para execução de obras de infraestrutura no Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1690/81 - Termo de prorrogação do contrato nº 10/80, celebrado entre a EMATER-DF e a firma Fiança Imóveis, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância;

PROCESSO Nº 479/82 - Atas das 425a. e 426a. reuniões ordinárias do Conselho Fiscal da TCB;

PROCESSO Nº 555/82 - Ata da 531a. reunião e outras, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.;

PROCESSO Nº 619/82 - Atas das 427a. e 428a. reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília;

PROCESSO Nº 667/82 - Contrato nº 06/82, para fornecimento de oxigênio líquido, celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma S/A White Martins;

PROCESSO Nº 746/82 - Contrato nº 12/82 celebrado entre o Distrito Federal e a Agência MPM - Propaganda S/A, para prestação de serviços de divulgação e publicidade;

PROCESSO Nº 950/82 - Atas das 491a. a 493a. reuniões da Junta de Controle do DETRAN-DF;

PROCESSO Nº 1043/82 - Atas das 1402a. a 1404a. reuniões ordinárias da Junta de Controle do DER-DF;

PROCESSO Nº 1045/82 - Ata da 286a. reunião e outras, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1046/82 - Ata da 1123a. reunião da Diretoria da SHIS.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 062/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA OLGA COSTA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 066/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA COUTO DE ASSIS.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO Nº 514/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DOS SANTOS DE ASSIS;

PROCESSO Nº 515/82 - Pensão especial concedida à Senhora EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA;

PROCESSO Nº 519/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DE LOURDES SANTANA ROCHA;

PROCESSO Nº 590/82 - Pensão especial concedida à Senhora FERNANDA DEPIREUX;

PROCESSO Nº 595/82 - Pensão especial concedida à Senhora ERNESTINA JUNQUEIRA PRADO;

PROCESSO Nº 601/82 - Pensão especial concedida à Senhora RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MARTINS;

PROCESSO Nº 929/82 - Pensão especial concedida à Senhora AGOSTINHA MARIA DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 939/82 - Pensão especial concedida à Senhora ROMANA BEZERRA DE SOUZA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO Nº 565/82 - Nota de empenho nº 13/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 568/82 - Nota de empenho nº 23/82 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 630/82 - Nota de empenho nº 88/82 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 731/82 - Nota de empenho nº 15/82 e outras, emitidas pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento;

PROCESSO Nº 792/82 - Nota de empenho nº 129/82 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 793/82 - Nota de empenho nº 142/82 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 809/82 - Nota de empenho nº 111/82-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 812/82 - Nota de empenho nº 32/82 e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador;

PROCESSO Nº 835/82 - Nota de empenho nº 85/82 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 837/82 - Nota de empenho nº 50/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 955/82 - Nota de empenho nº 35/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO Nº 956/82 - Nota de empenho nº 145/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 973/82 - Nota de empenho nº 56/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 975/82 - Nota de empenho nº 165/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 976/82 - Nota de empenho nº 08/82-SFI e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 1002/82 - Nota de empenho nº 112/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 1003/82 - Nota de empenho nº 113/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 1004/82 - Nota de empenho nº 68/82 e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 1049/82 - Nota de empenho nº 85/82 e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

PROCESSO Nº 1082/82 - Nota de empenho nº 159/82-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 2591/81 - Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, nº 027/81, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Refrigeração Sabrina Ltda.;

PROCESSO Nº 208/82 - Termo de cessão nº 11/81 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Associação Atlética da Ceilândia, objetivando o uso de dependências físicas para implantação de uma unidade do CEBEM;

PROCESSO Nº 370/82 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de dezembro/81;

PROCESSO Nº 662/82 - Atas das 639a. a 642a. reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social;

PROCESSO Nº 665/82 - Contrato nº 08/82 celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma Biodata - Informática e Tecnologia Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção de computadores;

PROCESSO Nº 716/82 - Balancete da Fundação do Serviço Social, mês de dezembro/81;

PROCESSO Nº 1023/82 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, mês de janeiro/82;

PROCESSO Nº 1076/82 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de fevereiro/82.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 711/82 - Nota de empenho nº 45/82 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 769/82 - Nota de empenho nº 59/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 772/82 - Nota de empenho nº 07/82-DCFi e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 774/82 - Nota de empenho nº 75/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2435/78 - Reforma do Subtenente BM WALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao Corpo de Bombeiros o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2894/79 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor ANTONIO RODRIGUES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato revisório.

PROCESSO Nº 2422/80 - Convênio 059/80 celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção e urbanização de praças públicas na Ceilândia. Aos autos se

juntaram resultados de inspeção levada a efeito na NOVACAP e nas obras, os quais comprovam ter sido regular a execução do pacto.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para arquivamento.

PROCESSO Nº 2974/80, com relatório de inspeção realizada pela Corte no DER-DF, com a finalidade de verificar o regular recebimento do projeto final de engenharia, objeto do contrato nº 57/80, celebrado entre o DER e a firma Euler S/A, visando à pavimentação da rodovia BR-20.- O Tribunal, acolhendo as razões expostas no pronunciamento da Inspetoria-Geral de fls. 205, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2019/81 - Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, exercício de 1980.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2498/81 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 15/81, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Sociedade de Cristã Maria e Jesus, objetivando o atendimento a menores em situação irregular, em regime de internato;

PROCESSO Nº 2510/81 - Primeiro termo aditivo ao convênio nº 03/81, celebrado entre a Fundação do Serviço Social e o Instituto Nossa Senhora da Piedade, tendo por objeto o atendimento a menores em situação irregular, em regime de internato;

PROCESSO Nº 330/82 - Convênio nº 142/81 celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, objetivando a continuação do Projeto Integrado de Organização e Capacitação de Grupos do Setor Informal de Trabalho;

PROCESSO Nº 399/82 - Contrato nº 1185/82, para prestação de serviços de manutenção de 4 elevadores, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Indústrias Villares S/A;

PROCESSO Nº 666/82 - Contrato nº 9/82, para prestação de serviços de vigilância, celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma Selen - Serviços Técnicos Profissionais Ltda.;

PROCESSO Nº 668/82 - Contrato nº 05/82, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos, celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma REMAK - Serviços e Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.;

PROCESSO Nº 848/82 - Contrato nº 006/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a Musitel - Música Ambiente Ltda., objetivando o fornecimento de música ambiente às dependências do Banco.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2525/81, com relatório de inspeção a que procedeu a Inspetoria-Geral desta Corte na CAESB, com o fim de verificar a regular execução do contrato nº 213/81, celebrado entre aquela Companhia e a TERRACAP.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 114/82 - Ata da 72ª reunião e outras, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2755/81 - Prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, exercício de 1980.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4284/81 - Balancete da Companhia de Eletricidade de Brasília, mês de outubro/81.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões contidas no parecer da Inspetoria-Geral de fls. 127-128.

PROCESSO Nº 539/82 - Representação da Inspetoria-Geral de Controle Externo, a respeito do descumprimento, por parte de entida-

des da Administração Indireta, do disposto no item I, § 1º, art. 11 do Ato Regimental nº 9/80.- Decidiu o Tribunal fazer à CODEPLAN, SAB e SHIS a recomendação sugerida na informação da Inspetoria-Geral de fls. 3.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente recordou, para registro em ata, que, há exatamente 22 anos, foi criado, pelo art. 14 da Lei nº 3.751, de 13.04.60, o nosso Tribunal. Discorreu Sua Excelência sobre diferentes aspectos do crescimento desta Corte de Contas até atingir a posição de destaque que ocupa na vida pública nacional; observou a coincidência de ter sido hoje encaminhado à deliberação do Senado Federal pela Presidência da República projeto de lei dispondo sobre a criação de cargos na Categoria de Técnico de Controle Externo, medida que, efetivada, virá ao encontro das necessidades do Tribunal de aperfeiçoar sua ação fiscalizadora.

Foram lembrados pelos membros do Plenário episódios marcantes da vida da Corte, tendo sido aprovado um voto de júbilo, em acolhimento a proposta do Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO, pelo transcurso do 22º aniversário da lei que criou o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A seguir, o Senhor Presidente, após expor ao Plenário as dificuldades que enfrentaria, em decorrência dos pesados encargos do exercício da Presidência, para relatar as contas anuais do Governo do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no art. 66 do Regimento Interno, — solicitou que a Corte indicasse como relator o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, de quem recebera aquiescência para tal proposição.

O Plenário aprovou a indicação.

Nada mais havendo a tratar, às 17:55 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

ATA DA 1978ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 15 dias do mês de abril de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1977ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício do Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, de 13 de abril deste, comunicando à Corte que, naquela data, mediante designação na forma do art. 22 do Regimento Interno, estava assumindo a Procuradoria-Geral, em substituição à titular Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, que se afastava nos termos do § 3º do art. 63 do citado Regimento.

— Telex do Exmo. Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS, comunicando ao Presiden-

te GERALDO FERRAZ a inclusão de seu nome entre os agraciados com a Insígnia da Independência, ano de 1982, e convidando-o para a solenidade de condecoração, que será realizada em Belo Horizonte no dia 21 deste mês.

— Telex do Exmo. Senhor Presidente do Instituto "Ruy Barbosa", Conselheiro IVAN GUALBERTO DO COUTO, convocando o Presidente GERALDO FERRAZ para reunião da Diretoria do Instituto, a realizar-se no próximo dia 23 em São Paulo, e dando-lhe ciência da pauta dos trabalhos.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 2317/81 - Aposentadoria da servidora MARIA ISABEL NARDELLI PINTO QUAGLIA.- O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de fls. 27/28, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3113/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1114/81 - Segundo termo aditivo ao termo de cessão a título precário firmado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e a Viação Alvorada Ltda., referente a imóvel de propriedade da TCB localizado na Área Especial de Taguatinga;

PROCESSO Nº 563/82 - Relatório de inspeção realizada na NOVACAP, com o fim de examinar a fase inicial da execução do convênio nº 05/82, celebrado entre o Distrito Federal e aquela Companhia, regulando a execução de obras destinadas à PMDF;

PROCESSO Nº 978/82, a que se juntou relatório de inspeção realizada pela Corte na NOVACAP, com o fim de examinar a fase inicial da execução do convênio nº 096/81, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a NOVACAP, regulando a administração das obras de construção do muro do Estádio de Taguatinga;

PROCESSO Nº 1044/82 - Atas das 435a. e 436a. reuniões ordinárias do Conselho Fiscal da TCB.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 863/82 - Nota de empenho nº 86/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 1182/82 - Nota de empenho nº 218/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 1183/82 - Nota de empenho nº 74/82 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1184/82 - Nota de empenho nº 107/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1185/82 - Nota de empenho nº 242/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa VI;

PROCESSO Nº 1186/82 - Nota de empenho nº 96/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 384/82, com os contratos de nºs. 027/81, 050/81 e 055/81, celebrados entre a EMATER e, respectivamente, o Banco Lar Brasileiro, a Cooperativa Agropecuária da Região do DF e o Senhor James Allen Segurado Paranyba. Aos autos se juntou relatório de inspeção realizada na EMATER, a fim de examinar aspectos do contrato nº 050/81.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da inspeção, bem como dos con-

tratos, e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 983/82, com relatório de inspeção realizada na NOVACAP, com o fim de examinar a fase inicial da execução do convênio nº 15/82, celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a execução de obras no Terminal de Cargas do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1014/82 - Ata da 299a. reunião do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 1171/82 - Atas das 1405a. a 1407a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF;

PROCESSO Nº 1172/82 - Atas das 437a. e 438a. reuniões ordinárias do Conselho Fiscal da SHIS;

PROCESSO Nº 1202/82 - Ata da 1126a. reunião da Diretoria da SHIS.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1119/82 - Nota de empenho nº 181/82 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 1144/82 - Nota de empenho nº 99/82 e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 1178/82 - Nota de empenho nº 301/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 1179/82 - Nota de empenho nº 216/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama;

PROCESSO Nº 1180/82 - Nota de empenho nº 17/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 1181/82 - Nota de empenho nº 163/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 537/78 - Convênio celebrado a 27/02/78 entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando o prosseguimento das obras de construção do Parque de Recreação e Turismo de Brasília. Aos autos se juntaram esclarecimentos do Senhor Diretor-Presidente da NOVACAP, em atendimento à solicitação expressa no Of. GP nº 515/81.- O Tribunal tomou conhecimento do O.I. nº 993/81 da NOVACAP e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3389/79 - Aposentadoria — considerada ilegal pela Corte — da servidora MARIA AFONSA SCHAMBECK; aos autos juntou-se expediente encaminhado à Corte pelo Exmo. Senhor Secretário de Administração solicitando, à vista de novos elementos, o reexame da matéria.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, anexo à presente ata, decidiu rever sua decisão anterior para considerar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 481/80 - Convênio celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde e Fundação Hospitalar, para a integração dos serviços de saúde e prestação de assistência médico-hospitalar à população do Distrito Federal. Juntaram-se aos autos resultados de inspeção, os quais evidenciam ter sido regular a execução do ajuste;

PROCESSO Nº 863/80, com resultados de inspeção, os quais evidenciam ter sido regular a execução do convênio nº 014/80, celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília.

- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 1687/80 - Termo de re-ratificação do contrato de empréstimo celebrado a 10/10/78 entre o Banco Nacional da Habitação e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., com a interveniência do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1115/81 - Termo de aditamento ao contrato nº 002/81, celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a Sra. Irene Ferretti, para locação de serviços autônomos;

PROCESSO Nº 556/82 - Extrato do contrato nº 002/82 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a CIPEL - Comercial Instaladora de Peças e Equipamentos Limitada, para a aquisição pela CIPEL de óleo lubrificante usado;

PROCESSO Nº 997/82 - Contrato nº 15/82, para prestação de serviços de manutenção de três elevadores, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Elevadores Schindler do Brasil S/A;

PROCESSO Nº 998/82 - Contrato nº 14/82, para prestação de serviços de manutenção de seis elevadores, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Elevadores Otis S/A.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2107/81 - Notas de empenho emitidas por esta Corte de Contas —, com pronunciamento da Diretoria-Geral a respeito de recomendação do E. Plenário sobre a observância do disposto no art. 2º do Decreto nº 4.507/78.- Decidiu o Tribunal acolher as conclusões do parecer da Diretoria-Geral de fls. 31-32, à vista das razões nele expostas.

PROCESSO Nº 685/82 - Relatório de inspeção a que procedeu a Corte na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.- Decidiu o Tribunal fazer àquela Administração Regional as recomendações sugeridas na informação da Inspeção-Geral de fls. 15-16.

PROCESSO Nº 728/82 - Nota de empenho nº 73/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 1025/82 - Nota de empenho nº 39/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais;

PROCESSO Nº 1074/82 - Nota de empenho nº 70/82 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1094/82 - Nota de empenho nº 134/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 1096/82 - Nota de empenho nº 12/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina;

PROCESSO Nº 1100/82 - Nota de empenho nº 230/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 1120/82 - Nota de empenho nº 241/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 1123/82 - Nota de empenho nº 156/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 1125/82 - Nota de empenho nº 56/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 1161/82 - Nota de empenho nº 260/82 e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 554/81 - Termo aditivo ao contrato de locação celebrado a 20.01.81 entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Igreja de Nossa Senhora Sant'Ana;

PROCESSO Nº 2191/81, com relatório do acompanhamento pela 1a. ISCE das Tomadas de Preços de nºs. 007 a 010/81, realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4552/81 - Contrato nº 47/81 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma E. J. Robba Consultoria e Companhia Ltda., para prestação de serviços de consultoria especializada;

PROCESSO Nº 1088/82 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de janeiro/82;

PROCESSO Nº 1102/82 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, mês de janeiro/82;

PROCESSO Nº 1227/82 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, mês de fevereiro/82.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1101/82 - Nota de empenho nº 81/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1113/82 - Nota de empenho nº 168/82 e outras, emitidas pelo Gabinete do Governador;

PROCESSO Nº 1114/82 - Nota de empenho nº 96/82 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 1147/82 - Nota de empenho nº 165/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa V - Sobradinho;

PROCESSO Nº 1148/82 - Nota de empenho nº 91/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 883/76 - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Juntaram-se aos autos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle do ajuste, realizados pela 3a. ISCE.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2400/81, com resultados da 3a. etapa de fiscalização da execução do contrato nº 1.156/81, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Serveng-Civilsan S/A, objetivando a execução de serviços de redes coletoras de esgotos sanitários nos setores QNJ e QNL de Taguatinga;

PROCESSO Nº 3836/81 - Relatório de inspeção realizada pela Corte na Polícia Militar, com o fim de verificar a regularidade dos procedimentos adotados na realização da Tomada de Preços 16/81-PMDF;

PROCESSO Nº 644/82 - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, mês de janeiro/82;

PROCESSO Nº 697/82 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de janeiro/82;

PROCESSO Nº 798/82 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito, mês de janeiro/82;

PROCESSO Nº 858/82 - Ata da 191a. reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 996/82 - Ata da 730a. reunião ordinária da Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 1009/82 - Balancete do Banco Regional de Brasília S/A, mês de fevereiro/82;

PROCESSO Nº 1038/82 - Balancete da EMATER-DF, mês de fevereiro/82.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PARECER

PROCESSO Nº 732/82 - Nota de empenho nº 12/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama;

PROCESSO Nº 1117/82 - Nota de empenho nº 15/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 1118/82 - Nota de empenho nº 169/82 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 1152/82 - Nota de empenho nº 161/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, que se consignassem em ata jubilosas congratulações com o Presidente GERALDO FERRAZ por sua inclusão entre as personalidades agraciadas, este ano, com a Medalha da Independência, nobre e significativa com decoraçãõ.

O Senhor Presidente agradeceu as felicitações de seus pares.

O Conselheiro JOSÉ WAMBERTO propôs e justificou um voto de homenagem ao Conselheiro VIVALDI MOREIRA, a propósito do término de seu mandato como Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; discorreu Sua Excelência sobre os altos méritos do homenageado, não sãõ no exercício exemplar de funções públicas, mas também como grande escritor, que ocupa destacada posição no cenário cultural brasileiro.

O Senhor Presidente e os demais membros do Plenário associaram-se às palavras e à proposição do Conselheiro JOSÉ WAMBERTO.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

PARECER emitido pela Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO no processo nº 3389/79, cujo julgamento consta da Ata da 1978a. Sessão Ordinária.

E M E N T A

1. Recurso interposto pelo Secretário de Administração de decisão que julgou ilegal ato de aposentadoria.

2. O Secretário de Administração é parte legítima para recorrer para o Tribunal de decisões proferidas em processos oriundos de sua Pasta.

3. Pode o Tribunal conhecer do recurso sem efeito suspensivo, em processos de concessões, quando os novos elementos trazidos aos autos propiciem a reforma de decisão.

4. Provada, com as explicações da Divisão de Serviços Médicos e os documentos anexados ao processo, a relação de causalidade entre o acidente e a moléstia invadante, impõe-se o provimento do recurso.

I - A MATÉRIA EM CAUSA

Trata-se de pedido de reexame, formulado pelo Senhor Secretário de Administração, da decisão do Tribunal que deu pela ilegalidade da aposentadoria da servidora Maria Afonsa Schambeck, por não provada a relação de causalidade entre o acidente em serviço, que de fato ocorreu, e a moléstia que invalidara a ex-servidora.

2. A Inspeção, em sua manifestação, sustenta que a Administração deveria revogar, de imediato, a aposentadoria; e que, notificada da decisão revogatória, a servidora poderia, se quisesse, pedir reconsideração da decisão do Tribunal, nos termos do artigo 70 do A.R. 9/80. Afirma, ainda, que, por não ter o pedido efeito suspensivo, deveria a servidora, de imediato, retornar ao serviço e que a Diretora da Divisão de Serviços Médicos não possui legitimatio ad causam nem interesse de agir. Por essas razões sugere que o Tribunal:

"a) não tome conhecimento dos documentos de fls. 86 usque 97;

b) determine ao Senhor Secretário de Administração que:

- adote imediatas providências no sentido do cumprimento da decisão de fl.84;

- determine seja apurada, para fins de aplicação de multa, a responsabilidade pelo descumprimento da prefalada decisão."

II - QUESTÕES PRELIMINARES

1) Legitimidade do recurso interposto pela Administração.

3. Matéria que reputo da maior importância esclarecer é a da legitimatio ad causam do Senhor Secretário de Administração para formular ao Tribunal pedido de reexame — ou tra coisa não é o pedido de reconsideração — de qualquer decisão em processos oriundos de sua Pasta.

4. Parece-me estreme de dúvida o exercício desse direito porque o julgamento do Tribunal incide, e de forma muito especial e específica nos processos de aposentadorias, reformas e pensões, sobre atos da Administração e nunca do servidor.

5. As aposentadorias e reformas por invalidez ou por limite de idade são atos unilaterais da Administração em cuja formação não interfere a vontade do funcionário, ao contrário do que ocorre nas aposentadorias e reformas voluntárias e nas pensões, onde se faz necessário o requerimento do interessado.

6. Além da característica da unilateralidade, tais atos são também vinculados. Só os pode editar a Administração após verificados os requisitos legais pertinentes à situação jurídica que o ato pretende constituir. Existentes os pressupostos, obriga-se a Administração à prática do ato. Nas con

cessões por invalidez, mostra-se ainda imprescindível a participação da junta médica para atestar a incapacitação definitiva para o serviço público e para indicar o "nomen juris" da moléstia. Na fase de formação do ato, pode a Administração, não se conformando com o pronunciamento dos peritos médicos, determinar que a inspeção de saúde seja feita por outra junta médica (art. 99, § 2º, da Lei n. 1 711/52). Mas, diante do laudo final, não é dado à Administração eximir-se da prática do ato, nem ao funcionário recusar-se a passar à inatividade.

7. Com absoluto rigor formal, pode-se dizer que somente a Administração é parte na relação de controle que com o Tribunal se estabelece. Tem-se admitido, entretanto, que também o funcionário recorra para o Tribunal, sempre que a Administração lhe recuse benefício a que se julgue com direito ou quando deixe de recorrer de decisão que desconstitua a situação jurídica em que está investido.

8. Diferente é a situação quando o Tribunal julga atos praticados pelos agentes da Administração que agem culpa ou dolosamente, infringindo disposições legais ou atingindo a integridade do patrimônio público. Aqui, sim, a parte por excelência é o servidor, ao qual o Tribunal impõe as penalidades que a lei determina para cada caso concreto. Notificado pela Corte, é a ele que cumpre atuar, não se facultando à Administração tomar-lhe a defesa.

9. Sob esse ângulo, estou convencida de que o Tribunal deve, pois, conhecer da matéria, já que o pedido de reexame do ato impugnado lhe foi dirigido pelo Senhor Secretário de Administração, e não, pela Sra. Diretora da Divisão de Serviços Médicos (v. fl. 99).

2) Recursos sem efeito suspensivo. Utilidade da norma e hipótese em que sua aplicação redundaria em multiplicação descabida de atos administrativos.

10. A Lei n. 5 538/68 só trata dos recursos de decisões proferidas nas tomadas e prestações de contas.

11. São criações regimentais os pedidos de reconsideração das decisões proferidas nos demais processos, aos quais o A.R.9/80, nega efeito suspensivo. Significa isso que a Administração, ao recorrer de certa decisão, não se desobriga de dar-lhe cumprimento.

12. A negativa do efeito suspensivo dos recursos contra decisões que cominam multas ou implicam uma obrigação de fazer ou não fazer tem absoluto alcance prático, pois impede delongas prejudiciais às atividades administrativas e protege, de certo modo, os punidos, que, recolhendo de imediato a quantia da multa, se isentam das penas acessórias de juros e correção monetária. O mesmo não se pode arguir, no entanto, quando se trate de decisão que vise à desconstituição de determinada situação jurídica.

13. As concessões são atos constitutivos de direitos do maior relevo para os funcionários e seus herdeiros, e a desconstituição dos atos que os investem em tais direitos tem graves conseqüências morais e patrimoniais. Acentuo, uma vez mais, que, na aposentadoria por invalidez e na compulsória, o ato é unilateral e que o servidor sobre quem recaem os efeitos concretos do ato nenhuma interferência tem nos procedimentos tendentes à sua formação final.

14. Tais considerações poderão conduzir o Tribunal a aperfeiçoar suas normas regimentais, tornando, por exemplo, nesses casos, obrigatória para a Administração a notificação pessoal do interessado ou a abertura do prazo razoável para a revogação do ato impugnado.

15. Com efeito, ao tomar conhecimento da decisão desconstitutiva do direito, pode a Administração, reexaminando o processo, convencer-se de inutilidade de qualquer medida destinada a provocar a modificação da decisão e, de logo, revogar o ato inquinado de ilegalidade. Pode, alternativamente, entender seja possível, em se tratando de impugnação baseada em falta de prova de certo fato, diligenciar no sentido de colher novas evidências que lhe permitam avaliar a matéria em causa, para só então conformar-se à decisão do Tribunal ou dela recorrer. É certo que, diante dos termos do parágrafo único do art. 70, do A.R.9/80, os efeitos da decisão impugnada, mesmo na pendência do recurso, estariam suspensos; e o efeito prático dessa suspensão, seria, no caso em exame, a revogação do decreto que aposentou a servidora com proventos integrais e a edição de novo decreto para aposentá-la com proventos proporcionais, dado que o Tribunal não contestou a invalidez declarada no laudo à

16. É claríssima a ementa do meu parecer endossada pelo Plenário:

1. Aposentadoria fundamentada em acidente em serviço.

2. Prova do acidente. Total ausência de prova de haver a ex-servidora sofrido qualquer lesão física ou psíquica em decorrência dele, faltando, assim, nexos causal entre o acidente e a moléstia — síndrome cervico-braquial difusa — que a invalidou para o serviço público (art. 178, I, b, da Lei n. 1 711/52, com a redação da Lei n. 6 481/77).

17. A revogação prévia da concessão impugnada não constitui, a meu ver, preliminar de conhecimento do recurso. Pode o Tribunal, isto sim, durante a tramitação do processo exigir da administração a suspensão dos efeitos do ato recorrido. Ocorre-me indagar se a economia de meios que deve presidir a atividade administrativa, quando não está em jogo ato doloso ou desfalque do patrimônio público — e, ao contrário, está em causa direito subjetivo essencial — justificaria decisão tão rigorosa. Pode-se dar a hipótese de os elementos instrutivos do recurso levarem à convicção de que a decisão impugnada deve ser modificada. Não se diga que, verificada de início a não revogação do ato, os funcionários que aqui estudam o recurso devem cingir-se apenas à constatação preliminar. Se assim procedessem, o M.P. não estaria obrigado a agir do mesmo modo por igual aplicação do princípio da economia de meios e pela racionalidade de métodos de trabalho, pois a matéria voltaria, inelutavelmente, a seu parecer. Nesse

caso seria útil a multiplicação dos atos administrativos? Penso que não.

III - DO MÉRITO

Devolvido o processo ao GDF, foi de pronto remetido à Coordenação do Sistema de Pessoal, integrante da SEA, para exame e revogação do decreto impugnado. Em seguida e por ordem de agente administrativo que se supõe autorizado, — pois um dos privilégios dos atos administrativos intermediários ou finais é a presunção de legitimidade —, foi encaminhado à Divisão de Serviços Médicos. Não vejo, como a Inspeção, irregularidade de nesse fato. A aposentadoria por invalidez está vinculada à atestação do fato por peritos médicos e o que deu causa ao julgamento pela ilegalidade foi exatamente a manifestação da Divisão de Serviços Médicos. A ela, pois, cabia justificar seu parecer, mantendo-o ou reformando-o com base em elementos de que dispusesse ou que procurasse obter. Não precisaria, para tanto, de procuração da interessada. Estava, antes de mais nada, moralmente obrigada a fazer o que antes não fizera. Não tem cabimento, por outro lado, prejudicar a inativa pela linguagem utilizada pela Diretora daquela Divisão, inapropriada e nem sempre clara, às vezes totalmente obscura, como no trecho à fl. 87, em que supõe comentar os itens 6 e 7 do parecer deste M.P.

18. Presente o processo à Coordenação de Pessoal, com as explicações que se faziam necessárias e com novos documentos, foi submetido à deliberação do Senhor Secretário de Administração que presuntivamente o estudou e decidiu mandá-lo a esta Corte para que reconsiderasse sua decisão.

19. Certa que estou, agora, do nexos causal entre o acidente e a invalidez da Sra. Maria Afonsa Schambeck, proponho que o Tribunal, vencidas as questões preliminares, reveja sua decisão para considerar legal a aposentadoria. Deixo, ainda, de acolher a última sugestão da Inspeção por não se ter configurado a intenção de desrespeito à decisão do Tribunal.

Brasília, 19 de março de 1.982

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO
Procuradora-Geral

ATA DA 1979a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de abril de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1978a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Cartão do Exmo. Senhor Ministro da Marinha, Almirante MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA, agradecendo as congratulações da Corte por motivo do transcurso do 18º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de

Justiça do Distrito Federal e Territórios, Desembargador JUSCELINO JOSÉ RIBEIRO, convidando os membros desta Corte de Contas para a solenidade de posse do Exmo. Senhor Desembargador HELLADIO TOLEDO MONTEIRO na Presidência daquele Egrégio Tribunal, a realizar-se às 15 horas do dia 22 próximo, e informando que, na mesma oportunidade, serão empossados na Vice-Presidência e na Corregedoria do Tribunal de Justiça os Exmos. Senhores Desembargadores ANTONIO HONÓRIO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR E ELMANO CAVALCANTI DE FARIAS, respectivamente.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 2086/81 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria — determinando se faça a correção indicada no referido parecer.

PROCESSO Nº 1051/82 - Nota de empenho nº 80/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 1052/82 - Nota de empenho nº 105/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 1055/82 - Nota de empenho nº 58/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1056/82 - Nota de empenho nº 56/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 1160/82 - Nota de empenho nº 166/82 e outras, emitidas pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO Nº 1192/82 - Nota de empenho nº 237/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 1198/82 - Nota de empenho nº 442/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina;

PROCESSO Nº 1199/82 - Nota de empenho nº 345/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa V - Sobradinho;

PROCESSO Nº 1200/82 - Nota de empenho nº 228/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa IV - Brazlândia;

PROCESSO Nº 1220/82 - Nota de empenho nº 354/82-DPC e outras, emitidas pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO Nº 1221/82 - Nota de empenho nº 364/82-DPC e outras, emitidas pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 1017/82 - Ata da 340a. reunião e outras, da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1029/82 - Pensão especial concedida à Senhora MERCEDES RIBAS PARADA.- O Tribunal determinou o encaminhamento do processo à Inspeção-Geral, para o fim indicado no parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1050/82 - Nota de empenho nº 01/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras;

PROCESSO Nº 1053/82 - Nota de empenho nº 10/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

PROCESSO Nº 1054/82 - Nota de empenho nº 26/82-SOF e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 1057/82 - Nota de empenho nº 03/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1058/82 - Nota de empenho nº 01/82 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1159/82 - Nota de empenho nº 314/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças;

PROCESSO Nº 1193/82 - Nota de empenho nº 370/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina;

PROCESSO Nº 1218/82 - Nota de empenho nº 365/82-DPC e outras, emitidas pela Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento;

PROCESSO Nº 1219/82 - Nota de empenho nº 388/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1091/82 - Nota de empenho nº 89/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGERIO NUNES

PROCESSO Nº 761/82 - Nota de empenho nº 76/82 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 1084/82 - Nota de empenho nº 155/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa II - Gama;

PROCESSO Nº 1158/82 - Nota de empenho nº 302/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 851/82 - Contrato nº 007/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a SIBRA- Sociedade de Instalações Eletromecânicas de Brasília Ltda., objetivando a manutenção e assistência técnica do sistema de ar condicionado da Agência W/3-Sul;

PROCESSO Nº 887/82 - Contrato nº 004/82, para prestação de serviços de leilão de veículos, celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e o Senhor Gervásio Tobias da Silva;

PROCESSO Nº 989/82, com relatório de inspeção realizada na NOVACAP, com o fim de examinar a fase inicial da execução do convênio nº 23/82, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a NOVACAP, regulando a implantação de galerias de águas pluviais em setores de Taguatinga;

PROCESSO Nº 1093/82 - Atas das 731a. a 734a. reuniões ordinárias da Diretoria da CODEPLAN;

PROCESSO Nº 1133/82 - Ata da 261a. reunião ordinária do Conselho de Administração da CODEPLAN;

PROCESSO Nº 1134/82 - Ata da 1125a. reunião da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO Nº 1135/82 - Atas das 643a. a 645a. reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social;

PROCESSO Nº 1136/82 - Atas das 460a. a 463a. reuniões do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 886/82 - Contrato nº 006/82 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Rod-Bel S/A - Indústria e Comércio, objetivando a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de relógios da CEB.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento e determinar a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins; b) fazer à CEB a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 3206/80 - Tomada de contas especial do Senhor PEDRO DIAS DE SOUZA, ex-Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Administração da Estação Rodoviária de Brasília no período de 01/01/76 a 12/12/78.- O Tribunal determinou nova citação do referido servidor, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO Nº 069/82 - Comprovação de suprimento de fundos concedido ao servidor WOLFREDO ISAAC, no valor de Cr\$30.000,00.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 899/82 - Nota de empenho nº 46/82 e outras, emitidas pelo DEFER;

PROCESSO Nº 918/82 - Nota de empenho nº 119/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 1001/82 - Nota de empenho nº 73/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1157/82 - Nota de empenho nº 122/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 1217/82 - Nota de empenho nº 419/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 912/82 - Atas das 431a. e 432a. reuniões ordinárias do Conselho Fiscal da TCB;

PROCESSO Nº 914/82 - Ata da 60a. reunião e outras, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 923/82 - Ata da 119a. reunião e outras, da PROFLOSA S/A - Florestamento e Reflorestamento;

PROCESSO Nº 1021/82 - Convênio nº 147/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A, objetivando o recebimento de contas de água.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 915/82 - Atas das 258a. e 259a. reuniões ordinárias da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal tomou conhecimento, nos termos do voto do Relator.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 864/82 - Nota de empenho nº 115/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa III - Taguatinga;

PROCESSO Nº 865/82 - Nota de empenho nº 09/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa VI - Planaltina;

PROCESSO Nº 868/82 - Nota de empenho nº 63/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 871/82 - Nota de empenho nº 150/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 881/82 - Nota de empenho nº 94/82-DPC e outras, emitidas pela Região Administrativa IV - Brazlândia;

PROCESSO Nº 882/82 - Nota de empenho nº 20/82 e outras, emitidas pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

PROCESSO Nº 1085/82 - Nota de empenho nº 88/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 888/82 - Contrato nº 001/82 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Posto Brasal Ltda., objetivando a prestação de serviços de lavagens, lubrificações e trocas de óleo de veículos da CAESB;

PROCESSO Nº 993/82 - Atas das 433a. e 434a. reuniões ordinárias do Conselho Fiscal da TCB;

PROCESSO Nº 994/82 - Ata da 1399a. reunião e outras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 995/82 - Ata da 260a. reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO propôs e justificou, com o apoio dos demais membros do Plenário, a inserção em ata de um voto de júbilo cívico pela transcorrência amanhã do Dia de Tiradentes, quando o povo brasileiro reverencia o protomártir da Independência.

Nada mais havendo a tratar, às 17:20 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

AVISO

TÁXIS MULTADOS POR INFRAÇÃO AO ANEXO I DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA Nº 066/81, DE 21.08.81.

PLACAS

TÁXIS—0228 — 0293 — 0561 — 0759 — 0978 — 0979 — 0990 — 1229 — 1410 — 1752 — 1816 — 1830 — 2172 — 2257 — 2508 — 2695 — 2822 — 2873 — 2983 — 3128 — 3255 — 3405 — 3756 — 4044 —

Brasília, 22 de abril de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Deptº de Concessões e Permissões
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER

EDITAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, torna público o nome do servidor considerado habilitado no Processo seletivo para transposição e transformação de cargos à Categoria Funcional, abaixo relacionada, integrante do Grupo SERVIÇOS JURÍDICOS, Código LT-SJ-900, de conformidade com os critérios aprovados pela Portaria nº 33/77-SEA, de 23 de setembro de 1977.

Brasília-DF, 22 de abril de 1982

MAURICIO DUQUE BICALHO
Diretor

GRUPO — SERVIÇOS JURÍDICOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO
NOME: JUVENAL ANTUNES PEREIRA CPF: 008626651-91

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 004/82.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da firma ANTONIO'S RESTAURANTE LTDA., inscrição nº 070623660 CGC nº 00436725/0001-27, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal e sendo incerto e desconhecido seu domicílio fiscal, com o negócio de comércio de Bar e Restaurante, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 01174, de 09/03/82, assim caracterizado:

"As quinze horas e trinta minutos do dia nove de março do ano de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita de Brasília, no exercício de Fiscalização Tributária do Distrito Federal, verifiquei o seguinte: 1 — A firma deixou de escriturar o livro Registro de Inventário no exercício de 1978 e 1980. 2 — Deixou de recolher o ICM lançado no valor de Cr\$24.561,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e vinte quatro centavos), referente aos exercícios de 1978, 1979 e 1980, conforme Quadro Demonstrativos anexos. 3 — Deixou de recolher o ICM no valor de Cr\$40.941,53 (quarenta mil, novecentos e quarenta e hum cruzeiros e cinquenta e três centavos), decorrente de diferença tributável no valor de Cr\$272.943,58 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos), apurada na Conclusão Fiscal, nos exercícios de 1978 e 1979, conforme Quadro Demonstrativos anexos. Capitulação: art. 82, item I, art. 110 do RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.03 (três) Mapas de Demonstrativo de Levantamento e Conclusão Fiscal, exercício de 1978, 1979 e 1980. Obs: Auto lavrado em decorrência de pedido de baixa de inscrição. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias assinadas por mim FLORA FERREIRA BICALHO, Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTÍFICA o infrator qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentar defesa escrita, acompanhada das provas que entender necessárias conforme preceituam os artigos 247 e 252, da Lei nº 4.191/62.

Em não o fazendo no prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 14 de abril de 1982

WALTER BREY JUNIOR
Divisão da Receita de Brasília
Diretor.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 23/82-DRT

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma VERONEZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO nº 01713 de 26 de março de 1982, assim caracterizado: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma VERONEZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrição nº 07070347-7; CGC 00.582.445/0001-27, com a atividade econômica de compra e venda de confecções, calçados e armarinhos, situada à CSB 06, lotes 01 e 02 — loja 21, Taguatinga-DF, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM de Cr\$ 51.131,72 (Cinquenta e um mil cento e trinta e um cruzeiros e setenta e dois centavos), conforme segue: 1) Cr\$ 41.486,95 (Quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos) de ICM lançado e não recolhido no prazo regulamentar, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1980; e 2) omitiu vendas no valor de Cr\$ 60.279,79 (Sessenta mil duzentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), e, em consequência, deixou de recolher o ICM de Cr\$ 9.644,77 (Nove mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos), proveniente de diferença tributável apurada na Conclusão Fiscal — ex. de 1980. Integram o presente Auto, o Termo de Fiscalização lavrado às fls. 27, do livro próprio, C/C do ICM-ex. 1980 e um demonstrativo da conta Mercadorias. Enquadramento legal: arts. 82, item I; 105, § 2º, comb. c/ art. 114, § 2º; 135, item I e 137, item I, do RICM aprovado p/ Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 vias, assinado por mim, autuante. ARABELA DA CUNHA MELO.

Desta forma, CIENTÍFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei nº 4.191/62. E não o fazendo no prazo legal será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 15 de abril de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL N° 024/82-DRT.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a firma LUIZ PAULO CAMPOS, no endereço abaixo discriminado (constante do cadastro fiscal) caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO n° 01712 de 26 de março de 1982, assim caracterizado: Aos 26 (vinte e seis) dias de março de 1982, na Divisão da Receita de Taguatinga, a firma LUIZ PAULO CAMPOS, inscrição n° 07074619-2, CGC 00.622.084/0001-03, com atividade econômica de supermercado, situado à CNJ-01 Projeção "C" lojas 13 e 14, Taguatinga-DF, pela constatação das seguintes irregularidades: Omitiu vendas tributáveis no valor de Cr\$335.411,76 e, em consequência, deixou de recolher o ICM líquido de Cr\$24.969,63 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), proveniente de diferença tributável apurada na Conclusão FISCAL — exercício de 1981. Passam a fazer parte do presente Auto o Termo de Fiscalização lavrado às fls. 27, do livro próprio e um demonstrativo da conta Mercadorias. Enquadramento legal: arts. 105, § 2°, comb. c/ art. 114, § 2°; 135, item I e 137, item I, do RICM aprovado p/ Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e art. 82, item I, do mesmo diploma legal.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 vias, assinado por mim, atuante. ARABELA DA CUNHA MELO.

Desta forma, CIENTIFICO, o infrator qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei n° 4.191/62. E não o fazendo no prazo legal será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 15 de abril de 1982

MANOEL RAIMUNDO NUNES
Diretor-DRT

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 056/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PASSEIOS EM CONCRETO, NA SQN — 316, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA O.S. N° 038/82-D.P.C.O./S.V.O., CONVENIO N° 011/82- IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO D.F., PUBLICADO NO DO/DF., DE 10.03.82.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 04 de maio de 1982, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 22 de abril de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PARA DELEGADO DE POLICIA
AVISO N° 071/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Editais n°s 342/81-IDR e 360/81-IDR, publicados no DODF de 30.10.81 e 13.11.81, respectivamente,

RESOLVE:

Avisar aos candidatos regularmente inscritos no Curso de Formação Profissional (item 3.2.1 do Edital n° 342/81-IDR), que o mesmo terá início no dia 29.04.82, conforme cronograma a ser entregue aos candidatos na mesma data.

Brasília, 23 de abril de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de maio de 1982 (terça-feira) às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

RV — 06/79

RECORRENTE: Engenharia e Comércio Internacional Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
ADVOGADO: Dr. Raoul Michel de Thuin
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 26/80

RECORRENTE: Saudalita Rosa do Amaral Lopes
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 34/81

RECORRENTE: Lanches Komilão Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV — 293/81

RECORRENTE: Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 22 de abril de 1982

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. SAB
CGC/MF 00037226/0001-67

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 16, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para se reunirem em ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA e EXTRAORDINARIA, cumulativamente, com início às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1981, na sede da Empresa, situada na Quadra 04, Bloco "A", n° 170, Edifício Anápolis, Setor Comercial Sul, nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

— Quanto à ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:

- tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1981;
- homologar a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleger os membros do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3°, da Lei n° 6.404/76, de 15.12.76;
- aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, artigo 167 da Lei 6.404/76, de 15.12.76;

— Quanto à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

- aprovar o aumento do Capital Social da Empresa;
- alterar o artigo 7° do ESTATUTO SOCIAL da SAB;
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 20 de abril de 1982

A DIRETORIA

(Dias, 22, 23 e 26)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm^o. Sr. Conselheiro LUIZ GONZAGA THEODORO, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais, do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12^o, andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 27, de abril de 1982 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RV — 99/78
RECORRENTE: Autoclima Acessórios para Veículos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 43/80
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 01/78
RECORRENTE: Moviterra Engenharia e Comércio Ltda.
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV — 110/81
RECORRENTE: Servi Continental 2001 Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 14 de abril de 1982

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO PARA TECNICO EM COMUNICAÇÃO
SOCIAL — CLASSE "A"
AVISO N^o: 072/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Edital n^o 071/82-IDR, publicado no DODF n^o 058, do Dia 26/03/82,

RESOLVE:

1 — Comunicar que a lista dos aprovados e o respectivo gabarito da prova de Conhecimentos Específicos do Concurso Público para Técnico em Comunicação Social — Classe "A", encontram-se afixados no Quadro de Avisos do IDR.

2 — Informar que o prazo para recurso, de 02 (dois) dias úteis, será contado a partir de 29 de abril de 1982.

Brasília, 23 de abril de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS — ÁREA DE ATENDIMENTO — CLASSE "B"

AVISO N^o: 073/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Edital n^o 074/82-IDR, publicado no DODF n^o 058, do dia 26/03/82,

RESOLVE:

1 — Comunicar que a lista de aprovados e o respectivo gabarito da prova de Comunicação e Expressão e Matemática do Concurso Público para Auxiliar

Operacional de Serviços Diversos — área de atendimento, classe "B", encontram-se afixados na plataforma superior da Estação Rodoviária de Brasília.

2 — Informar que o prazo para recurso, de 02 (dois) dias úteis, será contado a partir de 28 de abril de 1982.

3 — Convocar os 40 (quarenta) primeiros classificados, conforme lista de aprovados, a comparecerem no IDR, nos dias 06 e 07 de maio, para efetuarem suas inscrições no TREINAMENTO a ser realizado no período de 17 a 21 de maio de 1982.

Brasília, 23 de abril de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL
AVISO N^o: 074/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Edital n^o 076/82-IDR, publicado no DODF n^o 60, do dia 30.03.82, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para Datiloscopista Policial para a Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Conhecimentos Gerais, a realizar-se 14 horas do dia 16 de maio de 1982, nos locais abaixo discriminados.:

Locais	Inscrições
I — Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR — SGO Área Especial n ^o 01-DF	001a 360
II — Escola Normal de Brasília — Av. W/5 - Sul - Quadra 907/908	361 a 1.365

Observações.:

a) — Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul.

b) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato à prova.

Brasília, 23 de abril de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n^{os} 3.521 e 3.522

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5^a Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto poderá ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.